



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
ODONTOLÓGICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
PERNAMBUCO E A HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**

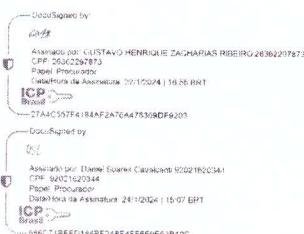
O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 800, Empresarial Apolônio Sales, 9º andar, Soledade –Recife (PE), CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, representado neste ato por sua Presidente Interina **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A**, com sede na Av. Heráclito Graça, 406, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP:60.140-061, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.554.067/0001-98, neste ato representada por seus Procuradores: **Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 263.622.978-73, portador do RG nº 28.185.231 e **Daniel Soares Cavalcanti**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.659, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.216.203-44, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato entre as mesmas partes outrora firmado, que será regulamentado pelas cláusulas e condições seguintes, que os signatários mutuamente outorgam e estabelecem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 31 de Janeiro de 2024 e com seu término em 30 de janeiro de 2025, o qual versa sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços odontológicos, sem carência, com abrangência estadual, que compreende todos os procedimentos realizados em consultório, incluídos exames clínicos, radiologia, prevenção, dentística, endodontia, periodontia e cirurgia, além de atendimento de urgência e emergência, para atendimento integral dos funcionários ativos, inativos, dependentes diretos e especiais do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - Coren-PE, contemplando Capital, região metropolitana e interior, além de atendimento de urgência e emergência com cobertura nacional, na modalidade empresarial, tipo básico, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O valor anual do contrato será reajustado em 4,68% conforme índice do IPCA-E, passando para:



Centro Empresarial Apolônio Sales, 9º andar  
Avenida Conde da Boa Vista, n. 800, Soledade – Recife – CEP: 50.060-004  
CNPJ: 11.674.777/0001-58 – Fone: 3788-5619  
[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br)

PLANO ODONTOLÓGICO	
Quant. estimada de Beneficiários	Valor Unitário
50	R\$ 20,98

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando o preço do plano ofertado que está correlacionado com a quantidade de empregados, conforme a proposta da CONTRATADA, o valor global estimado do Contrato será de R\$ 12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

**2.2.** Fica assegurado às partes o reequilíbrio econômico financeiro decorrente da não apuração do IPCA-E no período de 31/01/2023 a 31/01/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos próprios do contratante, pelo período de um ano, através de dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.33.90.036.005** – Serviços Médicos e Odontológicos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

**4.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – A rescisão deste contrato pode ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;
- b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c)** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo segundo** – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** – Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo quarto** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** das indenizações e multas.



**CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Como determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, este termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial, sob a forma de extrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Thaíse Torres de Albuquerque*

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO  
THAÍSE TORRES DE ALBUQUERQUE  
CONTRATANTE**

DocuSigned by:  
Thaíse Torres de Albuquerque  
Assinado por: THAÍSE TORRES DE ALBUQUERQUE  
CPF: 26322201873  
Papel: Procurador  
Data/hora da Assinatura: 20/10/2024 | 16:55:03  
ICP  
Brasil

**HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A  
PROCURADOR - GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO  
CONTRATADA**

DocuSigned by:  
Daniel Soares Cavalcanti  
Assinado por: Daniel Soares Cavalcanti  
CPF: 65221820344  
Papel: Procurador  
Data/hora da Assinatura: 24/10/2024 | 10:07:07  
ICP  
Brasil

**HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A  
PROCURADOR - DANIEL SOARES CAVALCANTI  
CONTRATADA**

**VISTO – PROGER**

*[Handwritten signature]*

**TESTEMUNHAS:**

**NOME/CPF** EDUARDO ALEFOSO LIMA VITAL DOS SANTOS 08161505103

**NOME/CPF**

DocuSigned by:  
Rui Mendonça Alvaries  
Assinado por: RUI MENDONÇA ALVARES  
CPF: 3093831810  
Papel: Consultor Jurídico - Licitação HAPN23  
Data/hora da Assinatura: 20/10/2024 | 10:52:38  
ICP  
Brasil

Pela Contratada - Consultor Jurídico Licitações (CPF nº 309.383.918-10)

